

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1068.

Maceió 20 de dezembro de 1963.

CONCEDE AUXÍLIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica concedido às turmas concluintes de 1963 da Escola Normal Santa Cruz, da 4ª Série do Instituto de Educação Moreira e Silva e Curso Técnico de Contabilidade do Colégio Guido de Fontgaland, respectivamente, auxílios na importância de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00) e vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00), totalizando setenta mil cruzeiros (R\$ 70.000,00), como ajuda nas despesas com excursões a conclusão de cursos.

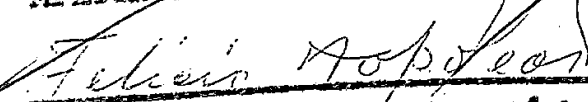
Art. 2º - É aberto no orçamento vigente um crédito na importância acima a ser coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

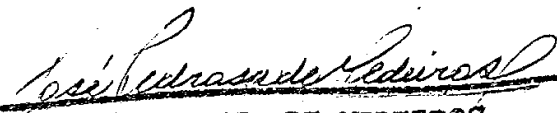
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.


HAMILTON MORAIS PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS
DIRETOR substituto.